



Câmara Municipal de Penacova

ATA n. 22/2020

Aos **vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte por videoconferência**, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos, Luís Pedro Barbosa Antunes e Magda Alexandra Maia Rodrigues.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e quarenta minutos. -----

Local: Face à evolução do surto de Coronavírus (COVID-19) em Portugal, o Município de Penacova alinhado com o Estado de Emergência decretado e colocando em prática algumas medidas de prevenção, a presente reunião foi realizada por videoconferência.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

I

Período de Antes da Ordem do Dia

- 1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
- 2 - *Intervenção da Vereação.*-----
- 3 - *Discussão e votação da ata n.º 20/2020 de 20 de outubro 2020.*-----

II

Período da Ordem do Dia

- 1 - *Situação Financeira.*-----
- 2 - *Transferência de Verbas:* -----
 - 2.1 - *Associação Partículas Soltas - Associação Juvenil em apoio à aquisição de equipamento.*-----
 - 2.2 - *Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova em apoio à aquisição de equipamento.*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 1 | 42



Câmara Municipal de Penacova

- 3 - Autorização para a transferência do valor para o Agrupamento de Escolas de Penacova, relativo ao fornecimento de energia, no âmbito da transferência de competências - Ratificação da transferência de verba.-----
- 4 - Atribuição de apoio financeiro à APPACDM para fazer face a despesas com IMI e adicional ao IMI relativo ao ano de 2016 e 2017, referente a imóvel que reverteu para o património do Município.-----
- 5- Conhecimento da alteração n.º 21 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2020.-----
- 6 - Análise e aprovação de candidaturas de apoio à natalidade / adoção.-----
- 7 - Análise e aprovação de candidaturas do FES Covid19.-----
- 8 - Auxílios económicos para fichas de atividades e material escolar.-----
- 9 - Aprovação da minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Cruz do Soito e celebração do respetivo contrato entre o Município de Penacova e a Associação de Moradores da Cruz do Soito.-----
- 10 - Adenda ao contrato para constituição de Direito de Superfície, celebrado com o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão.-----
- 11- Revisão de Preços - Total de Definitiva da Obra "Sist. Drenag. Trat. Esg. Freg. Concelho - Saneamento da povoação da Carvoeira".-----
- 12 - Aprovação da Minuta da adenda ao Contrato "C.C.E.F.L. / Centro Educativo de Figueira de Lorvão - Erros e Omissões (Contrato 11/2019)".-----
- 13 - Construção de Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão TELHADO - Parecer Jurídico.-----
- 14 - Construção de Remodelação da Rede de Águas Freguesia de Lorvão e Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Lorvão CHELO E CHELINHO - Parecer Jurídico.-----
- 15 - Abertura de procedimento de concurso público para "Projetos Vencedores – Investimento – Canil / Gatil Municipal 2016" _ Empreitada.-----
- 16 - Loteamentos e Obras Particulares-----
- 16.1 - Processos de Obras:-----
- Arquitetura-----
- 01-45/2020, 01-51/2020, 01-53/2020, 01-142/2018.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 2 | 42



Escassa Relevância Urbanística -----

05-166/2020, 05-167/2020. -----

Autorização de Utilização-----

01-57/2018, 01-30/2019, 01-5/2019.-----

I

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Na sua intervenção referiu: -----

- Realização das reuniões do Executivo. -----

Expôs que esta reunião, a segunda ordinária do mês de novembro, foi adiada, por questões práticas de aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano, que tem como data limite 30 de novembro.

No entanto, até por sugestão do Senhor Vereador Pedro Barbosa, verificava-se um hiato demasiado longo, entre as duas reuniões e por isso entendemos pertinente fazer a reunião ordinária hoje, e depois fazer uma extraordinária para aprovação destes documentos previsionais.-----

Entretanto, já posteriormente, surgiu a possibilidade de o Governo emitir uma norma, no sentido de adiar o prazo de aprovação dos documentos previsionais para o dia útil imediato seguinte ao feriado, em função da tolerância de ponto. Nesse caso a primeira reunião ordinária de dezembro poderá realizar-se na data estipulada no Regimento, incluindo-se nesta a aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano. -----

Mantém-se a realização da mesma por videoconferência, caso não se verifique nenhuma alteração. --

Os Senhores Vereadores manifestaram concordância com a solução apontada pelo Senhor Presidente, com a publicação da norma que permita a aprovação dos documentos previsionais até essa data. -----

- Covid-19 -----

Referiu o enquadramento das últimas duas semanas, em que os números têm crescido, genericamente, sendo que Penacova não é exceção. Depois de se iniciar a diferenciação, por Município, em função do número de casos ativos, nos últimos catorze dias, alguns tem visto agravado



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 3 | 42

os seus números e Penacova está claramente nesses territórios de risco. Dos quatro níveis de risco, estamos no segundo mais elevado. -----

Conscientes desse acréscimo de casos nas últimas semanas, fizemos um esforço adicional e iniciámos um trabalho de proximidade com a Autoridade de Saúde, com a criação do designado Gabinete de Crise, em conjunto com os Bombeiros Voluntários e o Município. Isto porque reconhecemos que dado o número de contactos que é necessário fazer torna esta tarefa muito difícil, até porque alguns concelhos vizinhos não têm Autoridade de Saúde Local e a Senhora Delegada de Saúde também tem de ajudar nesse trabalho que se impõe. -----

Para além da questão das cadeias de contacto, que é necessário verificar, temos outro objetivo - prestar o apoio social às pessoas, às famílias mais carenciadas e debilitadas, nomeadamente aqueles que não têm rede de apoio familiar. Será pois importante haver um conjunto de pessoas, de entidades que possam fazer esse trabalho de proximidade, e através do setor de ação social prestar o apoio necessário às pessoas que têm dificuldades acrescidas. -----

Percebemos que há um conjunto de contágios provocados pela interação social que tem causado aumento do número de casos, que podiam ser evitados, se esses contactos forem diminuídos ou mesmo nulos, reconhecendo que isso é difícil. Mas é um trabalho que devemos tentar fazer, paulatinamente, sensibilizando as pessoas, na expectativa que as medidas que o Governo tem implementado nas últimas semanas, que causa constrangimentos a todos, principalmente à atividade económica, tenham resultados. -----

Sabemos que isso não acontece na semana seguinte, mas esperamos que esse trabalho contribua para a diminuição do número de casos, para que pelo menos possamos aliviar a pressão a que neste momento estamos sujeitos. -----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

- Covid-19 -----

Remetendo para o assunto abordado, Covid-19, salientou: -----

De facto temos constatado o aumento de casos, como acontece ao nível do País, mas que em Penacova tem sido uma realidade. -----



Entretanto foi acionado o dito Gabinete de Crise, esperando que traga francos resultados e que permita levar este desígnio a bom porto. -----

Consultando a ata de 20 de outubro, o Senhor Presidente disse que à data estariam sete casos ativos. Passado um mês muito gostaríamos que fossem esses os números, mas de facto a realidade é outra. -----

Nessa medida, vale o que vale, sei que a comunicação com a população em geral tem fluído melhor, no entanto gostaria de saber, a esta data, qual a informação de que dispõe relativamente a esta matéria. -----

- APIN -----

Este assunto foi abordado na última reunião, trata-se de uma questão que não podemos deixar esmorecer, porque também na ata de outubro, há um mês, foi efetuada a apresentação do tarifário. Esta questão foi abordada na última reunião foi discutido, ficando o Senhor Presidente e o Senhor Vice-Presidente mandatados para, no fundo, promoverem uma reunião com a empresa, numa tentativa de acordo amigável. Em face disso, gostaria de saber se neste particular já há algum desenvolvimento. -----

Efetivamente 2021 está à porta e foi dito que o novo ano já seria com o novo tarifário e com uma nova realidade. -----

Houve alguma evolução nesse particular? -----

O **Senhor Presidente da Câmara** respondeu às questões colocadas, salientado:-----

No que se refere à Covid, desde o último mês o crescimento foi exponencial, hoje teremos mais de oitenta casos ativos, embora possa haver uma redução, pois em função das novas regras, alguns deles estarão para sair. É possível que esta semana se situam na ordem dos setenta. -----

Quanto à informação, neste momento todos procuramos o melhor modelo. Este assunto foi debatido na Comunidade Intermunicipal, existem alguns problemas a esse nível, nomeadamente quem tem acesso a essa informação, como se partilha, etc.. Naturalmente que nenhum Presidente da Câmara pretende essa indicação para informar este ou aquele, mas mesmo que não seja a esse nível, há quem defenda que deve ser condicionada a um conjunto de agentes e que não a devemos partilhar ou remeter para a população. -----

Em Penacova temo-lo feito, decidimos assim, inclusivamente damos os números por freguesias, há outros Municípios que não o fazem. Nessa mesma reunião discutimos a possibilidade, embora não



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 5 | 42



Câmara Municipal de Penacova

tenhamos chegado ainda a consenso, de que nível da Região de Coimbra comunicássemos, os dezanove Municípios, pela mesma via. -----

Mas, como digo, relativamente à partilha da informação, poderão haver novas regras no futuro.-----

Dou um pequeno exemplo de que por vezes o excesso de informação pode causar alguns problemas, admitindo que alguém se queira incomodar com isso, de futuro. Quando partilhámos a informação por freguesia, há uma regra considerada na lei, em termos estatísticos, sempre que há menos de três casos, não se refere quantos são. Mas em alguns dias foi possível perceber, somando o total, onde havia um caso em cada freguesia.-----

Assim, relativamente a esta matéria, malgrado o objetivo e percebendo a intenção das pessoas em terem o máximo de informação, poderão haver algumas alterações nas próximas semanas em relação a este aspeto.-----

Considero que neste momento não há motivo para alterar as regras que estão definidas, depois de discutidas entre as entidades envolvidas, nomeadamente Proteção Civil e Juntas de Freguesia, pelo que continuaremos a fazer de igual forma, sem prejuízo de poder ser alterado.-----

No que concerne à APIN, depois da última reunião do Executivo solicitei o agendamento de uma reunião com o Conselho de Administração, ainda sem resposta. Por isso tentei hoje mesmo um contacto telefónico, mas sem sucesso.-----

Portanto aguardo esse contacto, para avaliarmos da abertura de podermos continuar com o processo que a Assembleia Municipal deliberou, de forma amigável. Espero que ainda esta semana seja possível e que haja essa boa vontade.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Relativamente a esta matéria, no que diz respeito à Covid, fazendo o meu próprio raciocínio, discordo frontalmente que não haja partilha de informação, porque dá azos ao diz-que-disse. Sei que a própria informação também potencia isso, mas pelo menos vem de uma fonte oficial, que é a Câmara Municipal de Penacova, supostamente é fidedigna e com a isso as pessoas sentem-se mais tranquilas.-----

Pessoalmente penso que devem manter este bom hábito e informar, quer a situação esteja a correr no melhor ou no pior caminho. E a notícia tem que ser dada pelos órgãos de comunicação social, alguns se calhar mais ligados ao poder, caso elas sejam boas ou más. É para isso que serve e as pessoas têm que ser informadas.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 6 | 42



Mas, com toda a sinceridade, fico mais tranquilo quando vejo que é a Câmara a emitir o seu próprio comunicado e não deixar que sejam interpostas entidades a fazê-lo. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

No âmbito dessa questão, em relação à comunicação social, deu como exemplo o Município de Castelo Branco, que teve alguns problemas com a divulgação de informação, nomeadamente com a Comissão Nacional de Proteção de Dados, embora possam ser casos muito específicos. -----

Ainda que esteja confortável com a metodologia que vimos a praticar, alerto que poderá haver alguma alteração, se formos obrigados a isso, ou por acordo com a CIM Região de Coimbra, caso se decida que os Municípios devem comunicar todos da mesma forma. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Relativamente às Comunidades Intermunicipais, algumas já comunicam em termos gerais, mas efetivamente a informação gráfica que aparece não é a melhor. Contudo consta todo o território das CIM's e portanto não seria exclusivo da nossa região. Se estão a pensar fazê-lo certamente até preferível ter uma perspetiva da região e não apenas do Município. -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Fez alusão à Covid e à forma como estas questões tem vindo a ser articuladas com a Senhora Delegada de Saúde, com a colaboração da equipa criada, permitindo que sejamos mais diligentes no rastreio e na realização dos testes. -----

Simultaneamente manifesta a sua preocupação, sobretudo com o pequeno comércio e com os restaurantes. Embora desconheça o que o Município está a fazer neste âmbito, considera que estas pessoas estão a ser muito penalizadas. -----

Neste âmbito seria importante, para além dos 20% da faturação, que é proposto pelo Governo, que o Município pudesse encontrar uma forma de apoio, eventualmente criando um grupo de trabalho, para acudir aos casos mais prementes. -----

Senhor Presidente da Câmara-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 7 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Reportando-se ao assunto abordado pelo Senhor Vereador, quanto ao comércio local, independentemente das medidas anunciadas pelo Governo, neste momento espera-se também da parte do Poder Central, que haja enquadramento legal para os apoios a conceder pelas autarquias locais. Isto porque alguns Municípios já adotaram algumas medidas e há dúvidas da sua legalidade, sem o necessário enquadramento formal. -----

Havia portanto a expectativa de que o Governo emitisse legislação de enquadramento, para que as autarquias locais também pudessem dar esse apoio, sem prejuízo das outras medidas de apoio à economia diretas. -----

Da parte do Município temos previsto, a curto prazo, alargar a habitual atividade normal, de Sorteio de Natal, em duas dimensões: por um lado em termos de valor, ao invés de 1.500€ para 21.500€, a partir do orçamento Covid e por outro lado incluir todos os estabelecimentos comerciais do concelho e não apenas aos aderentes. -----

Isto é, na distribuição de senhas adere quem entenda pertinente proporcionar aos seus clientes poderem participar no sorteio, mas depois o consumo dos prémios poder ser feito em qualquer estabelecimento do concelho de Penacova. -----

Espero que na próxima reunião haja condições para aprovar o regulamento, para distribuir as senhas no início do mês de dezembro. Estamos a falar de um reforço de verba significativo e deve estar bem fundamentado. -----

De qualquer forma grande parte dessa verba vai ser executada no orçamento de 2021 e por isso está prevista a sua manutenção para as diversas entidades, com a consciência de que para além de 2020, vamos continuar a fazê-lo, podendo ser reforçado, caso se verifique necessário. -----

A curto prazo é isso que temos previsto propor, para aprovação em sede do Executivo. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Na sequência da intervenção do Senhor Vereador António Simões, manifesta igualmente a sua preocupação com o comércio local, neste período que atravessamos. -----

Nesse sentido pretendia fazer uma proposta, semelhante à que foi apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, que em linhas gerais é uma proposta saudável, no sentido de fomentar o comércio local. -----

Ainda assim lembro que não existe apenas comércio local, há outras empresas que vão necessitar muito do apoio da Câmara, uma vez que os apoios do Estado estão a sair um pouco a “conta-gotas”, para utilizar uma metáfora simpática. Portanto também devemos focar a nossa atenção nas outras



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 8 | 42



empresas, não apenas aquelas que tem comércio aberto, que são importantes, mas não só. Lembro também a situação dos restaurantes e dos outros estabelecimentos que estiverem encerrados, até por força das situações Covid que se registaram, e que me vou escusar de enumerar, por razões óbvias.-----

3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 20/2020 DE 20 DE OUTUBRO 2020.-----

Posta a votação, a ata n.º 20/2020, referente à reunião ordinária de 20/10/2020, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.-----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19/12/2020, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 3.254.518,29 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezoito euros e vinte e nove cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.891.867,55 (dois milhões oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 362.650,74 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta euros e setenta e quatro cêntimos).-----

2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----

2.1 - ASSOCIAÇÃO PARTÍCULAS SOLTAS - ASSOCIAÇÃO JUVENIL EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a Associação Partículas Soltas - Associação Juvenil em apoio à aquisição de equipamento.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----



Câmara Municipal de Penacova

2.2 – NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 64,43 Euros (sessenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos), para o Sporting Clube de Portugal de Penacova em apoio à aquisição de equipamento. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2020.-----

3 - AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSFERÊNCIA DO VALOR PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE ENERGIA, NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - RATIFICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE VERBA. -----

De acordo com a informação prestada, será necessário transferir para o Agrupamento de Escolas o valor dos encargos com a EDP, que se prevê ser de 21.590,00€ (vinte e um mil quinhentos e noventa euros). Desse total foi transferido o montante de 10.795,00€ (dez mil setecentos e noventa e cinco euros).-----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência do valor relativo ao fornecimento de energia, no âmbito da transferência de competências. -----

Mais deliberou ratificar a transferência de verba já efetuada, de 10.795,00€ (dez mil setecentos e noventa e cinco euros).-----

4 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À APPACDM PARA FAZER FACE A DESPESAS COM IMI E ADICIONAL AO IMI RELATIVO AO ANO DE 2016 E 2017, REFERENTE A IMÓVEL QUE REVERTEU PARA O PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO. -----

O **Senhor Presidente da Câmara** justificou este apoio financeiro, conforme consta da informação que se transcreve:-----

Informação

Considerando que:-----

- Em três de março de 2009 foi celebrada escritura de doação de dois artigos rústicos entre o Município de Penacova e a APPACDM para construção de um Centro de Atividades Ocupacionais em Figueira de Lorvão. Na referida escritura foi estipulado o prazo de dez anos para efetivamente ser cumprido o objetivo proposto.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 10 | 42



Câmara Municipal de Penacova

- No decorrer de uma candidatura efetuada para financiamento do projeto em causa, os terrenos rústicos foram alterados no Serviço de Finanças, sendo inscritos como terreno para construção, tendo dando lugar ao artigo U - 2304. Tal mudança levou a uma nova avaliação do terreno, tendo isto provocado significativas alterações no valor de IMI a pagar. -----

- A referida candidatura inicialmente foi assegurada através da celebração de um protocolo assinado em 18 de setembro de 2009. No entanto, em fevereiro de 2014 esse mesmo protocolo foi rescindido, tendo a APPACDM apesar de tudo, tentado inúmeras soluções para continuar o projeto a que se propôs. Ainda assim, não foi possível encontrar uma solução viável e o Projeto não se concretizou. ---

- Neste seguimento a APPACDM tendo de continuar a suportar os elevados encargos com o imposto em causa, veio apresentar em 25 de outubro de 2016 um ofício dirigido ao Município de Penacova pedindo a reversão da doação efetuada em 2009. No entanto, como referido foi estipulado um prazo de dez anos para o projeto em causa, não tendo decorrido esse prazo não foi possível operar automaticamente a reversão da doação. -----

- Foi necessário estudar a melhor forma de tratar este processo em concreto, tendo sido essencial reunir uma série de documentação e celebrar uma nova escritura de doação da APPACDM ao Município de Penacova. Essa escritura foi celebrada em 13 de dezembro de 2018, voltando o artigo em causa a fazer novamente parte do património do Município. -----

- Durante este tempo e apesar de ter sido pedida a reversão imediata da doação, tal não foi possível e a APPACDM teve de continuar a arcar com as despesas do IMI. -----

Assim, tendo em conta que se trata de um imposto em que a receita reverte na sua totalidade para o Município de Penacova, uma vez que o artigo urbano voltou a fazer parte do património municipal e considerando também que a APPACDM é uma associação sem fins lucrativos, de solidariedade social e que não dispõe de recursos financeiros suficientes para suportar este tipo de despesas, será meu entendimento que seria de considerar a possibilidade de atribuição de um apoio financeiro de forma a fazer face às despesas tidas desde 25/10/2016, data do ofício com o pedido de reversão até à data da celebração de nova escritura (13/12/2018). -----

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro propõe-se que o executivo municipal delibere sobre a aprovação de um apoio financeiro a atribuir à APPACDM para fazer face às despesas com o IMI e AIMI de 2016 e 2017 pagos respetivamente em 2017 e 2018, perfazendo um total de 4.370,44€ (quatro mil trezentos e setenta euros e quarenta e quatro cêntimos), referente ao valor anual de IMI de 936,52€ (novecentos e trinta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos) e ao valor anual de AIMI de 1,248,70€ (mil duzentos e quarenta e oito euros e setenta cêntimos). -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 11 | 42

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio financeiro à APPACDM para fazer face às despesas com o IMI e AIMI de 2016 e 2017 pagos respetivamente em 2017 e 2018, perfazendo um total de 4.370,44€ (quatro mil trezentos e setenta euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

5- CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 21 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2020.-----

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 21 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2020.-----

6 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.-----

Face á proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas, que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção: -----

I. Candidatura nº 426/2020. Ano de 2020 - 300,00€; Ano de 2021 - 1 125,00€; Ano de 2022 - 825,00€; Ano de 2023 - 450,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€. -----

II. Candidatura nº 427/2020. Ano de 2020 - 400,00€; Ano de 2021 - 1 100,00€; Ano de 2022 - 800,00€; Ano de 2023 - 400,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€. -----

7 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DO FES COVID19.-----

Identificação e caracterização do agregado familiar e tipo de apoio necessário -----

Com a finalidade de vir a ser prestado o apoio social necessário aos munícipes que apresentam, neste período conturbado devido à pandemia do covid19, uma situação de maior carência de meios económicos, propõe-se a prestação de apoio financeiro, no âmbito do Fundo de Emergência Social do Município, à munícipe que passamos a identificar, e cuja despesa se enquadra no âmbito do **Decreto-Lei nº 10-A/2020, de 13 de março.** -----

A situação apresentada enquadra-se no Regulamento Interno do Fundo de Emergência Social, nomeadamente no artigo 5º, que se refere às condições de acesso, e concretamente na alínea d) que



Câmara Municipal de Penacova

diz respeito aos **“indivíduos e famílias que apresentam condições socioeconómicas desfavoráveis resultantes de fatores externos à sua vontade, nomeadamente calamidades”**.-----

Assim, a presente informação tem a finalidade de identificar e caracterizar o agregado familiar que necessita de intervenção ao nível de apoio económico com carácter de urgência.-----

O processo foi alvo de análise pela equipa da ação social, pelo que solicitamos a análise e aprovação da Sra. Vereadora da Ação Social, e o respetivo encaminhamento para a reunião de Câmara do dia 23 de novembro de 2020. -----

Proposta n.º 36/2020 - Processo Social nº 311-09/92-----

II- Proposta de intervenção-----

Dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família, consideramos necessário prestar apoio do Fundo de Emergência Social para pagamento das despesas mensais.-----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º alínea do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos o apoio económico temporário no valor de **350€ para pagamento das despesas mensais.**-----

O apoio referido será utilizado mediante medidas concretas em diversas áreas possíveis consoante as necessidades apresentadas pelo agregado familiar (n.º 2, alínea d) do artigo 8º do RFES) e assinatura pela requerente de uma declaração de compromisso (alínea h) do artigo 7º do RFES). Nos termos do n.º 1, da alínea b), do artigo 8º do RFES junto apresentamos o *Anexo 1*.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio económico temporário no valor de 350€ (trezentos e cinquenta euros) para pagamento das despesas mensais. ---

8 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA FICHAS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR.-----

A Câmara Municipal, na reunião ordinária do seu Executivo realizada em 21 de agosto de 2020, deliberou suportar os custos das fichas de trabalho/atividades para o 1º, 2º, 3º e 4º ano de Estudo do Meio, Matemática e Português e Inglês, de acordo com os manuais escolares adotados pelo Agrupamento de Escolas de Penacova para o ano letivo 2020/2021. Deliberou ainda, compartilhar o material escolar a todos os alunos do 1º, 2º, 3º e 4º ano, no valor de 16,00€ definido para o Escalão A pelo Ministério da Educação e Ciência (MEC).-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 13 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Mediante o preenchimento de requerimento próprio e a apresentação das faturas em nome do educando e após a análise das mesmas pelo serviço de educação, o pagamento das despesas deverá processar-se até ao dia 31 de dezembro de 2020. -----

Tendo em consideração o exposto, vimos informar que no serviço de educação desta Autarquia deram entrada dentro do prazo fixado em reunião do Executivo (19 de outubro) e foram analisados 184 pedidos de apoio para fichas de trabalho/atividades e material escolar, tendo os encarregados de educação apresentado as faturas comprovativas das despesas. -----

Neste sentido, apresentamos em anexo a base de dados que contém os dados dos alunos e participações previstas para este ano letivo.-----

Processo	Escola	Ano	Fichas atividades		Material escolar		Total de Compart.
			Valor fatura apresent.	Compart	Valor fatura apresent.	Compart.	
1	EB1 Aveleira	4º	47,43 €	47,43 €	16,26 €	16,00 €	63,43 €
2	EB1 Aveleira	3º	43,20 €	43,20 €	16,00 €	16,00 €	59,20 €
3	EB1 Aveleira	3º	43,20 €	43,20 €	16,60 €	16,00 €	59,20 €
4	EB1 Aveleira	1º	27,30 €	27,30 €	4,68 €	4,68 €	31,98 €
5	EB1 Aveleira	2º	29,97 €	29,97 €	24,25 €	16,00 €	45,97 €
6	EB1 Aveleira	4º	47,43 €	47,43 €	13,30 €	13,30 €	60,73 €
7	EB1 Aveleira	3º	43,20 €	43,20 €	16,25 €	16,00 €	59,20 €
8	EB1 Aveleira	4º	47,43 €	47,43 €	29,45 €	16,00 €	63,43 €
				329,16 €		113,98 €	443,14 €
				443,14 €			

Processo	Escola	Ano	Fichas atividades		Material escolar		Total de Compart.
			Valor fatura apresent.	Compart	Valor fatura apresent.	Compart.	
1	EB1 Figueira	4º	47,43	47,43	16,12	16,00 €	63,43 €



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

2	EB1 Figueira	2º	29,97	29,97	19,32	16,00 €	45,97 €
3	EB1 Figueira	4º	47,43	47,43	16,00 €	16,00 €	63,43 €
4	EB1 Figueira	1º	27,3	27,3	34,60 €	16,00 €	43,30 €
5	EB1 Figueira	4º	47,43	47,43	0,00 €	0,00 €	47,43 €
6	EB1 Figueira	4º	47,43	47,43	28,65 €	16,00 €	63,43 €
7	EB1 Figueira	4º	47,43	47,43	37,87 €	16,00 €	63,43 €
8	EB1 Figueira	2º	29,97	29,97	17,06 €	16,00 €	45,97 €
9	EB1 Figueira	2º	29,97 €	29,97 €	0,00 €	0,00 €	29,97 €
10	EB1 Figueira	3º	43,20 €	43,20 €	19,15 €	16,00 €	59,20 €
11	EB1 Figueira	4º	47,43	47,43	16,50 €	16,00 €	63,43 €
12	EB1 Figueira	2º	29,97	29,97	20,80 €	16,00 €	45,97 €
13	EB1 Figueira	4º	47,43 €	47,43 €	0,00 €	0,00 €	47,43 €
14	EB1 Figueira	2º	29,97	29,97	23,28 €	16,00 €	45,97 €
15	EB1 Figueira	4º	47,43 €	47,43 €	16,10 €	16,00 €	63,43 €
16	EB1 Figueira	2º	29,97	29,97	34,15 €	16,00 €	45,97 €
17	EB1 Figueira	4º	47,43	47,43	19,16 €	16,00 €	63,43 €
18	EB1 Figueira	1º	27,3	27,3	22,30 €	16,00 €	43,30 €
19	EB1 Figueira	2º	29,97	29,97	16,65 €	16,00 €	45,97 €
20	EB1 Figueira	4º	47,43	47,43	21,40 €	16,00 €	63,43 €
21	EB1 Figueira	4º	47,43	47,43	20,80 €	16,00 €	63,43 €
22	EB1 Figueira	1º	27,30 €	27,30 €	20,25 €	16,00 €	43,30 €
23	EB1 Figueira	4º	47,43	47,43	26,20 €	16,00 €	63,43 €
24	EB1 Figueira	2º	29,97 €	29,97 €	16,20 €	16,00 €	45,97 €



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

25	EB1 Figueira	1º	27,3	27,3	27,00 €	16,00 €	43,30 €
26	EB1 Figueira	1º	27,3	27,3	16,00 €	16,00 €	43,30 €
27	EB1 Figueira	2º	29,97 €	29,97 €	23,05 €	16,00 €	45,97 €
28	EB1 Figueira	4º	47,43	47,43	18,05 €	16,00 €	63,43 €
29	EB1 Figueira	4º	47,43	47,43	19,05 €	16,00 €	63,43 €
30	EB1 Figueira	4º	47,43	47,43	16,25 €	16,00 €	63,43 €
31	EB1 Figueira	4º	47,43	47,43	16,51 €	16,00 €	63,43 €
32	EB1 Figueira	2º	29,97 €	29,97 €	0,00 €	0,00 €	29,97 €
33	EB1 Figueira	2º	29,97	29,97	17,76 €	16,00 €	45,97 €
34	EB1 Figueira	2º	29,97 €	29,97 €	16,65 €	16,00 €	45,97 €
35	EB1 Figueira	1º	27,3	27,3	21,05 €	16,00 €	43,30 €
36	EB1 Figueira	1º	27,30 €	27,30 €	19,46 €	16,00 €	43,30 €
37	EB1 Figueira	3º	43,20 €	43,20 €	16,30 €	16,00 €	59,20 €
38	EB1 Figueira	1º	27,3	27,3	23,30 €	16,00 €	43,30 €
39	EB1 Figueira	2º	29,97	29,97	18,00 €	16,00 €	45,97 €
40	EB1 Figueira	3º	43,20 €	43,20 €	16,10 €	16,00 €	59,20 €
41	EB1 Figueira	1º	27,30 €	27,30 €	18,10 €	16,00 €	43,30 €
					1 523,79 €	592,00 €	2 115,79 €
					2 115,79 €		

Processo	Escola	Ano	Fichas atividades		Material escolar		Total de Compart.
			Valor fatura apresent.	Compart	Valor fatura apresent.	Compart.	
1	EB1 Lorvão	3º	43,20 €	43,20 €	16,40 €	16,00 €	59,20 €
2	EB1 Lorvão	1º	27,30 €	27,30 €	47,15 €	16,00 €	43,30 €



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 16 | 42



Câmara Municipal de Penacova

3	EB1 Lorvão	3º	43,20 €	43,20 €	35,90 €	16,00 €	59,20 €
4	EB1 Lorvão	2º	29,97 €	29,97 €	16,60 €	16,00 €	45,97 €
5	EB1 Lorvão	1º	27,30 €	27,30 €	31,50 €	16,00 €	43,30 €
6	EB1 Lorvão	2º	29,97 €	29,97 €	16,05 €	16,00 €	45,97 €
7	EB1 Lorvão	4º	47,43 €	47,43 €	32,15 €	16,00 €	63,43 €
8	EB1 Lorvão	1º	27,30 €	27,30 €	20,95 €	16,00 €	43,30 €
9	EB1 Lorvão	1º	27,30 €	27,30 €	16,00 €	16,00 €	43,30 €
10	EB1 Lorvão	1º	27,30 €	27,30 €	19,80 €	16,00 €	43,30 €
11	EB1 Lorvão	3º	43,20 €	43,20 €	25,55 €	16,00 €	59,20 €
12	EB1 Lorvão	3º	43,83 €	43,83 €	19,98 €	16,00 €	59,83 €
13	EB1 Lorvão	4º	47,43 €	47,43 €	21,85 €	16,00 €	63,43 €
14	EB1 Lorvão	3º	43,20 €	43,20 €	19,15 €	16,00 €	59,20 €
15	EB1 Lorvão	4º	47,43 €	47,43 €	20,10 €	16,00 €	63,43 €
16	EB1 Lorvão	1º	27,30 €	27,30 €	48,95 €	16,00 €	43,30 €
17	EB1 Lorvão	4º	47,43 €	47,43 €	19,29 €	16,00 €	63,43 €
18	EB1 Lorvão	3º	43,20 €	43,20 €	17,38 €	16,00 €	59,20 €
19	EB1 Lorvão	4º	47,43 €	47,43 €	17,70 €	16,00 €	63,43 €
20	EB1 Lorvão	1º	27,30 €	27,30 €	23,89 €	16,00 €	43,30 €
21	EB1 Lorvão	3º	43,20 €	43,20 €	20,42 €	16,00 €	59,20 €
22	EB1 Lorvão	2º	29,97 €	29,97 €	23,80 €	16,00 €	45,97 €
23	EB1 Lorvão	1º	27,30 €	27,30 €	16,45 €	16,00 €	43,30 €
24	EB1 Lorvão	3º	43,20 €	43,20 €	16,30 €	16,00 €	59,20 €
25	EB1 Lorvão	1º	27,30 €	27,30 €	16,15 €	16,15 €	43,45 €



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

918,99 €

400,15 €

1 319,14 €

Processo	Escola	Ano	Fichas atividades		Material escolar		Total de Compart.
			Valor fatura apresent.	Compart	Valor fatura apresent.	Compart.	
1	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	17,24 €	16,00 €	43,30 €
2	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	11,55 €	11,55 €	54,75 €
3	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	18,75 €	16,00 €	43,30 €
4	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	19,60 €	16,00 €	43,30 €
5	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	23,45 €	16,00 €	43,30 €
6	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	16,61 €	16,00 €	59,20 €
7	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	16,20 €	16,00 €	59,20 €
8	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	19,94 €	16,00 €	43,30 €
9	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	26,90 €	16,00 €	63,43 €
10	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	16,45 €	16,00 €	63,43 €
11	EB1 Penacova	4º	46,41 €	46,41 €	20,10 €	16,00 €	62,41 €
12	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	19,40 €	16,00 €	45,97 €
13	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	4,90 €	4,90 €	52,33 €
14	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	17,85 €	16,00 €	45,97 €
15	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	17,80 €	16,00 €	43,30 €
16	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	16,90 €	16,00 €	59,20 €
17	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	24,92 €	16,00 €	59,20 €
18	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	15,75 €	15,75 €	43,05 €



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

19	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	13,21 €	13,21 €	60,64 €
20	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	22,42 €	16,00 €	45,97 €
21	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	24,85 €	16,00 €	43,30 €
22	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	16,00 €	16,00 €	63,43 €
23	EB1 Penacova	4º	47,93 €	47,93 €	18,54 €	16,00 €	63,93 €
24	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	16,00 €	16,00 €	59,20 €
25	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	17,05 €	16,00 €	59,20 €
26	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	0,00 €	0,00 €	43,20 €
27	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	25,91 €	16,00 €	59,20 €
28	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	16,24 €	16,00 €	59,20 €
29	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	16,70 €	16,00 €	63,43 €
30	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	17,75 €	16,00 €	45,97 €
31	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	0,00 €	0,00 €	47,43 €
32	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	16,24 €	16,00 €	59,20 €
33	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	16,43 €	16,00 €	59,20 €
34	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	16,10 €	16,00 €	45,97 €
35	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	22,90 €	16,00 €	43,30 €
36	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	13,19 €	13,19 €	40,49 €
37	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	16,70 €	16,00 €	59,20 €
38	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	25,31 €	16,00 €	45,97 €
39	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	17,35 €	16,00 €	63,43 €
40	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	17,38 €	16,00 €	59,20 €
41	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	18,30 €	16,00 €	45,97 €



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 19 | 42



Câmara Municipal de Penacova

42	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	8,95 €	8,95 €	38,92 €
43	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	16,80 €	16,00 €	43,30 €
44	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	22,00 €	16,00 €	63,43 €
45	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	16,20 €	16,00 €	63,43 €
46	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	19,10 €	16,00 €	43,30 €
47	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	18,19 €	16,00 €	43,30 €
48	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	7,20 €	7,20 €	50,40 €
49	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	17,70 €	16,00 €	59,20 €
50	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	17,30 €	16,00 €	63,43 €
51	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	22,58 €	16,00 €	43,30 €
52	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	18,85 €	16,00 €	45,97 €
53	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	11,00 €	11,00 €	38,30 €
54	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	22,00 €	16,00 €	63,43 €
55	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	0,00 €	0,00 €	29,97 €
56	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	16,10 €	16,00 €	43,30 €
57	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	19,17 €	16,00 €	59,20 €
58	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	17,55 €	16,00 €	43,30 €
59	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	16,80 €	16,00 €	45,97 €
60	EB1 Penacova	3º	32,10 €	32,10 €	17,71 €	16,00 €	48,10 €
61	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	0,00 €	0,00 €	29,97 €
62	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	39,34 €	16,00 €	59,20 €
63	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	19,17 €	16,00 €	59,20 €
64	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	17,55 €	16,00 €	43,30 €



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 20 | 42



Câmara Municipal de Penacova

65	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	16,80 €	16,00 €	45,97 €
66	EB1 Penacova	3º	32,10 €	32,10 €	17,71 €	16,00 €	48,10 €
67	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	0,00 €	0,00 €	29,97 €
68	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	39,34 €	16,00 €	59,20 €
69	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	0,00 €	0,00 €	43,20 €
70	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	22,90 €	16,00 €	45,97 €
				2 505,35 €		954,20 €	3 459,55 €
				3 459,55 €			

Processo	Escola	Ano	Fichas atividades		Material escolar		Total de Compart.
			Valor fatura apresent.	Compart	Valor fatura apresent.	Compart.	
1	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	17,24 €	16,00 €	43,30 €
2	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	11,55 €	11,55 €	54,75 €
3	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	18,75 €	16,00 €	43,30 €
4	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	19,60 €	16,00 €	43,30 €
5	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	23,45 €	16,00 €	43,30 €
6	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	16,61 €	16,00 €	59,20 €
7	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	16,20 €	16,00 €	59,20 €
8	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	19,94 €	16,00 €	43,30 €
9	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	26,90 €	16,00 €	63,43 €
10	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	16,45 €	16,00 €	63,43 €
11	EB1 Penacova	4º	46,41 €	46,41 €	20,10 €	16,00 €	62,41 €
12	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	19,40 €	16,00 €	45,97 €



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 21 | 42



Câmara Municipal de Penacova

13	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	4,90 €	4,90 €	52,33 €
14	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	17,85 €	16,00 €	45,97 €
15	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	17,80 €	16,00 €	43,30 €
16	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	16,90 €	16,00 €	59,20 €
17	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	24,92 €	16,00 €	59,20 €
18	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	15,75 €	15,75 €	43,05 €
19	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	13,21 €	13,21 €	60,64 €
20	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	22,42 €	16,00 €	45,97 €
21	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	24,85 €	16,00 €	43,30 €
22	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	16,00 €	16,00 €	63,43 €
23	EB1 Penacova	4º	47,93 €	47,93 €	18,54 €	16,00 €	63,93 €
24	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	16,00 €	16,00 €	59,20 €
25	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	17,05 €	16,00 €	59,20 €
26	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	0,00 €	0,00 €	43,20 €
27	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	25,91 €	16,00 €	59,20 €
28	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	16,24 €	16,00 €	59,20 €
29	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	16,70 €	16,00 €	63,43 €
30	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	17,75 €	16,00 €	45,97 €
31	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	0,00 €	0,00 €	47,43 €
32	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	16,24 €	16,00 €	59,20 €
33	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	16,43 €	16,00 €	59,20 €
34	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	16,10 €	16,00 €	45,97 €
35	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	22,90 €	16,00 €	43,30 €



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 22 | 42



Câmara Municipal de Penacova

36	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	13,19 €	13,19 €	40,49 €
37	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	16,70 €	16,00 €	59,20 €
38	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	25,31 €	16,00 €	45,97 €
39	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	17,35 €	16,00 €	63,43 €
40	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	17,38 €	16,00 €	59,20 €
41	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	18,30 €	16,00 €	45,97 €
42	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	8,95 €	8,95 €	38,92 €
43	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	16,80 €	16,00 €	43,30 €
44	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	22,00 €	16,00 €	63,43 €
45	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	16,20 €	16,00 €	63,43 €
46	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	19,10 €	16,00 €	43,30 €
47	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	18,19 €	16,00 €	43,30 €
48	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	7,20 €	7,20 €	50,40 €
49	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	17,70 €	16,00 €	59,20 €
50	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	17,30 €	16,00 €	63,43 €
51	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	22,58 €	16,00 €	43,30 €
52	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	18,85 €	16,00 €	45,97 €
53	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	11,00 €	11,00 €	38,30 €
54	EB1 Penacova	4º	47,43 €	47,43 €	22,00 €	16,00 €	63,43 €
55	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	0,00 €	0,00 €	29,97 €
56	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	16,10 €	16,00 €	43,30 €
57	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	19,17 €	16,00 €	59,20 €
58	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	17,55 €	16,00 €	43,30 €



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 23 | 42



Câmara Municipal de Penacova

59	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	16,80 €	16,00 €	45,97 €
60	EB1 Penacova	3º	32,10 €	32,10 €	17,71 €	16,00 €	48,10 €
61	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	0,00 €	0,00 €	29,97 €
62	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	39,34 €	16,00 €	59,20 €
63	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	19,17 €	16,00 €	59,20 €
64	EB1 Penacova	1º	27,30 €	27,30 €	17,55 €	16,00 €	43,30 €
65	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	16,80 €	16,00 €	45,97 €
66	EB1 Penacova	3º	32,10 €	32,10 €	17,71 €	16,00 €	48,10 €
67	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	0,00 €	0,00 €	29,97 €
68	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	39,34 €	16,00 €	59,20 €
69	EB1 Penacova	3º	43,20 €	43,20 €	0,00 €	0,00 €	43,20 €
70	EB1 Penacova	2º	29,97 €	29,97 €	22,90 €	16,00 €	45,97 €
				2 505,35 €		954,20 €	3 459,55 €
				3 459,55 €			

Processo	Escola	Ano	Fichas atividades		Material escolar		Total de Compart.
			Valor fatura apresent.	Compart	Valor fatura apresent.	Compart.	
1	EB1 SPA	1º	27,30 €	27,30 €	8,50 €	8,50 €	35,80 €
2	EB1 SPA	1º	27,30 €	27,30 €	19,70 €	16,00 €	43,30 €
3	EB1 SPA	1º	27,30 €	27,30 €	21,18 €	16,00 €	43,30 €
4	EB1 SPA	4º	47,43 €	47,43 €	0,00 €	0,00 €	47,43 €
5	EB1 SPA	4º	47,43 €	47,43 €	4,74 €	4,74 €	52,17 €
6	EB1 SPA	3º	43,00 €	43,00 €	35,08 €	16,00 €	59,00 €
7	EB1 SPA	4º	47,43 €	47,43 €	17,95 €	16,00 €	63,43 €



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

8	EB1 SPA	1º	27,30 €	27,30 €	16,14 €	16,00 €	43,30 €
9	EB1 SPA	4º	47,43 €	47,43 €	17,40 €	16,00 €	63,43 €
10	EB1 SPA	3º	43,00 €	43,00 €	21,89 €	16,00 €	59,00 €
11	EB1 SPA	3º	43,00 €	43,00 €	21,50 €	16,00 €	59,00 €
12	EB1 SPA	4º	47,43 €	47,43 €	16,10 €	16,00 €	63,43 €
13	EB1 SPA	4º	47,43 €	47,43 €	13,10 €	13,10 €	60,53 €
14	EB1 SPA	4º	47,43 €	47,43 €	15,81 €	15,81 €	63,24 €
15	EB1 SPA	1º	27,30 €	27,30 €	0,00 €	0,00 €	27,30 €
16	EB1 SPA	3º	10,90 €	10,90 €	8,20 €	8,20 €	19,10 €
17	EB1 SPA	3º	43,00 €	43,00 €	15,95 €	15,95 €	58,95 €
18	EB1 SPA	1º	27,30 €	27,30 €	18,20 €	16,00 €	43,30 €
19	EB1 SPA	3º	43,00 €	43,00 €	5,30 €	5,30 €	48,30 €
20	EB1 SPA	2º	29,97 €	29,97 €	23,30 €	16,00 €	45,97 €
21	EB1 SPA	2º	19,98 €	19,98 €	16,00 €	16,00 €	35,98 €
22	EB1 SPA	4º	47,43 €	47,43 €	16,00 €	16,00 €	63,43 €
23	EB1 SPA	1º	27,30 €	27,30 €	16,38 €	16,00 €	43,30 €
24	EB1 SPA	3º	43,00 €	43,00 €	15,75 €	15,75 €	58,75 €
25	EB1 SPA	4º	47,43 €	47,43 €	18,90 €	16,00 €	63,43 €
26	EB1 SPA	3º	43,00 €	43,00 €	0,00 €	0,00 €	43,00 €
27	EB1 SPA	4º	47,43 €	47,43 €	0,00 €	0,00 €	47,43 €
28	EB1 SPA	3º	43,00 €	43,00 €	16,64 €	16,00 €	59,00 €
29	EB1 SPA	4º	47,43 €	47,43 €	14,40 €	14,40 €	61,83 €
30	EB1 SPA	3º	43,00 €	43,00 €	18,80 €	16,00 €	59,00 €



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

31	EB1 SPA	2º	29,97 €	29,97 €	19,40 €	16,00 €	45,97 €	
32	EB1 SPA	4º	47,43 €	47,43 €	18,30 €	16,00 €	63,43 €	
33	EB1 SPA	3º	43,00 €	43,00 €	18,67 €	16,00 €	59,00 €	
34	EB1 SPA	3º	43,00 €	43,00 €	0,00 €	0,00 €	43,00 €	
35	EB1 SPA	3º	43,00 €	43,00 €	16,20 €	16,00 €	59,00 €	
36	EB1 SPA	4º	47,43 €	47,43 €	3,80 €	3,80 €	51,23 €	
					1 414,51 €		425,55 €	1 856,06 €
								1 840,06 €

Processo	Escola	Ano	Fichas atividades		Material escolar		Total de Compart.	
			Valor fatura apresent.	Compart	Valor fatura apresent.	Compart.		
1	EB1 Seixo	4º	47,43 €	47,43 €	16,05 €	16,00 €	63,43 €	
2	EB1 Seixo	4º	47,43 €	47,43 €	16,30 €	16,00 €	63,43 €	
3	EB1 Seixo	1º	27,30 €	27,30 €	19,74 €	16,00 €	43,30 €	
4	EB1 Seixo	1º	27,30 €	27,30 €	16,50 €	16,00 €	43,30 €	
					149,46 €		64,00 €	213,46 €
								213,46 €

Processo	Escola	Ano	Manuais escolares		Material escolar		Total de Compart.
			Valor fatura apresent.	Compart	Valor fatura apresent.	Compart.	
1	EB1 Penacova	1º	23,30 €	23,30 €	13,95 €	13,00 €	36,30 €
2							



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

3							
4							
				23,30 €		13,00 €	36,30 €
						36,30 €	

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as comparticipações previstas, conforme listagem anexa.-----

9 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA CRUZ DO SOITO E CELEBRAÇÃO DO RESPETIVO CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CRUZ DO SOITO.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Salientou que o Município fez um investimento significativo no edifício da antiga escola primária da Cruz do Soito, que foi comparticipado pelo Fundo Social da União Europeia, relativamente às infraestruturas danificadas pelos incêndios de 2017.-----

Entendeu-se que estando o espaço reabilitado, possa ser utilizado pela comunidade, sendo que a Associação de Moradores da Cruz do Soito se disponibilizou para esse efeito e este contrato de comodato visa regulamentar esta questão.-----

Contrato Comodato

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte entre: -----

- **Município de Penacova**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZW1, válido até 12/10/2028, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante, -----

E -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 27 | 42



Câmara Municipal de Penacova

- **Associação de Moradores da Cruz do Soito**, com sede em Rua Principal – Cruz do Soito, 3360-248 São Pedro de Alva, pessoa coletiva n.º 514 338 458, aqui representada por Luís Miguel Prior Madeira, titular do cartão de cidadão n.º 10316340 9 ZY4, válido até 22/02/2021, na qualidade de Presidente da Direção, aqui como segunda outorgante. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: -----

1.^a- O Município de Penacova é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano sito na Rua Principal, nº 7 em Cruz do Soito, onde funcionou a antiga Escola Primária da Cruz do Soito, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego sob o artigo nº 1838 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Penacova. -----

2.^a- Por deliberação tomada em ---, o primeiro outorgante entrega o referido edifício à segunda outorgante, com a finalidade de esta o utilizar. -----

3.^a- O presente contrato é celebrado pelo prazo de 10 (dez) anos, tendo início na data da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie, com a antecedência mínima de 30 dias. -----

4.^a- As despesas relativas ao fornecimento de eletricidade e água são da responsabilidade da segunda outorgante, devendo esta, para o efeito, proceder à celebração dos respectivos contratos. ---

5.^a- A segunda outorgante deve solicitar autorização ao primeiro outorgante, para realização de quaisquer obras no edifício em causa, sem prejuízo do necessário licenciamento municipal exigido. ---

6.^a- Não é devida qualquer compensação ou indemnização pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, por quaisquer benfeitorias realizadas por esta no edifício. -----

7.^a- Ao primeiro outorgante reserva-se o direito à resolução do contrato se tiver justa causa, nos termos do disposto no artigo 1140.º do Código Civil. -----

8.^a- Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil. -----

E ambos declararam: -----

Que reciprocamente se obrigam a cumprir integralmente este contrato aceitando as condições nele estipuladas. -----

E por ambos os contratantes concordarem com o presente contrato, o vão assinar em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 28 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Cruz do Soito e celebração do respetivo contrato entre o Município de Penacova e a Associação de Moradores da Cruz do Soito. -----

10 - ADENDA AO CONTRATO PARA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, CELEBRADO COM O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO.-----

O **Senhor Presidente da Câmara** explicou que esta adenda ao contrato de direito de superfície, aprovado recentemente, tem a ver com uma questão prática: no contrato assinado consta que o direito de superfície tem como contrapartida a execução de um projeto para Construção de um Centro de Atividades Ocupacionais. No entanto a entidade também pretende construir Lar Residencial. -----

Por isso é necessário acrescentar essa valência, na cláusula 1ª. -----

Minuta

ADENDA AO CONTRATO PARA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE (CONTRATO N.º 80/2020)-----

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte, entre:-----

- **Município de Penacova**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante, -----

E-----

- **Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão**, número de identificação fiscal 501 235 850, com sede em Largo Cônego Manuel Vieira dos Santos, 3360-053 Figueira de Lorvão, aqui represento por Maurício Teixeira Marques, na qualidade de Presidente da Direção, aqui como segunda outorgante. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: -----

Considerando que: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 29 | 42



Câmara Municipal de Penacova

1. Em reunião da Câmara Municipal realizada em 03 de novembro de 2020, "O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e respetiva celebração do contrato para constituição de direito de superfície a celebrar entre o Município de Penacova e o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão.";-----

2. Em 6 de novembro de 2020 foi celebrado o referido contrato para constituição de direito de superfície; -----

3. Surge agora a necessidade de efetuar uma alteração ao contrato inicial.-----

Assim, é celebrada a presente ADENDA AO CONTRATO PARA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE (Contrato n.º 80/2020), nos termos das cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª

No n.º 1 da cláusula 4.ª do contrato principal, onde se lê: -----

"O presente direito de superfície terá como contrapartida a execução de um projeto para Construção de um Centro de Atividades Ocupacionais.";-----

Deve ler-se: -----

"O presente direito de superfície terá como contrapartida a execução de um projeto para Construção de um Centro de Atividades Ocupacionais e Lar Residencial."-----

Cláusula 2.ª

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de -- de --- de dois mil e vinte.-----

2 - Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato para constituição de Direito de Superfície, celebrado com o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão. -----

11- REVISÃO DE PREÇOS - TOTAL DE DEFINITIVA DA OBRA "SIST. DRENAG. TRAT. ESG. FREG. CONCELHO - SANEAMENTO DA POVOAÇÃO DA CARVOEIRA".-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 30 | 42



O **Senhor Presidente** fez a apresentação deste ponto, que se refere a uma revisão de preços que importa em 2.758,15 €, acrescido de IVA, para encerramento da empreitada.-----

O **Senhor Vereador Pedro Barbosa** questionou se o Senhor Presidente tem presente o ano de realização desta obra, tendo sido respondido que foram executadas entre 2014 e 2015.-----

O **Senhor Vereador** referiu que na informação, quando se refere processo 11/2009 e obra 11/2010, significa o processo foi iniciado em 2009 e adjudicado em 2010.-----

Conclui que passaram dez anos e o processo ainda não está resolvido.-----

O **Senhor Presidente** disse que o processo é de 2009 e o projeto seria de 1998 ou 1999.-----

Foram executados 54.465,38€, sendo o investimento global de cerca de 200.000€, segundo disse o Senhor Presidente da Câmara.-----

Informação

Relativamente à obra suprarreferida e no que diz respeito aos primeiros 19 autos de medição já elaborados, junto em anexo o cálculo da **Revisão de Preços Inicial Definitiva** que efetuei e que tem carácter provisório tendo em conta que ainda não foram disponibilizados todos os indicadores económicos necessários para o seu real apuramento.-----

De acordo com o cálculo em anexo, já com os indicadores necessários todos conhecidos, o seu montante importa em **2.758,15€ + IVA**.-----

O mesmo embora já foi remetido ao adjudicatário para efeitos da sua verificação tendo este informado que concordam com o cálculo que lhes foi previamente remetido.-----

Assim, conclui-se que:-----

a) Salvo melhor opinião, sou do parecer que a presente revisão de preços, que de acordo com o cálculo importa em 2.758,15€ acrescido de IVA e já se encontra validado pelo adjudicatário, reúne condições para ser merecedora da aprovação por parte do Dono de Obra;-----

b) Previamente a essa tomada de decisão, o processo deverá ser remetido aos respetivos Serviços para que seja efetuado o seu cabimento e compromisso;-----

c) No final o adjudicatário deve ser notificado informando-o sobre as decisões tomadas e para que possa apresentar a respetiva fatura.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços, que importa em 2.758,15€ (dois mil setecentos e cinquenta e oito euros e quinze cêntimos) acrescido de IVA.-----

12 - APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO "C.C.E.F.L. / CENTRO EDUCATIVO DE FIGUEIRA DE LORVÃO - ERROS E OMISSÕES (CONTRATO 11/2019)". -----

"C.C.E.F.L. / CENTRO EDUCATIVO DE FIGUEIRA DE LORVÃO – ERROS E OMISSÕES (CONTRATO 11/2019)" -----

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e ---, entre:-----

- **MUNICÍPIO DE PENACOVA**, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante, -----

E-----

- **JOAQUIM FERNANDES MARQUES E FILHO S.A.**, com sede na Rua da Oliveirinha, n.º 3, 3400-428 Nogueira do Cravo, Oliveira do Hospital, matriculada na conservatória do registo comercial de Oliveira do Hospital, com o CAE 41200-R3, com capital social de 600.000,00€, com o NIPC 504 774 697, neste ato representada por Joaquim Fernandes Marques, número de identificação fiscal 125 782 403, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, aqui como segundo outorgante. -----

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: -----

1.ª - O presente contrato tem por objeto os erros e omissões verificados no decorrer da execução da empreitada de obras públicas "C.C.E.F.L. / CENTRO EDUCATIVO DE FIGUEIRA DE LORVÃO" no seguimento do contrato 11/2019 celebrado com o segundo outorgante.-----

2.ª - O Município de Penacova, por deliberação da Câmara Municipal de 04 de maio de dois mil e vinte, deliberou aceitar a lista de erros e omissões detetados em fase de execução do contrato. -----

Mais deliberou que o segundo outorgante proceda à execução dos mesmos, pelo montante total de 30.605,64€ (trinta mil seiscentos e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal aplicável de 6%, no montante de 1836,34€ (mil oitocentos e trinta e seis euros e trinta e



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 32 | 42



Câmara Municipal de Penacova

quatro cêntimos), o que totaliza o valor de 32.441,98€ (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e um euros e noventa e oito cêntimos). -----

A responsabilidade pela execução dos trabalhos referentes a erros e omissões, cabe em 50% ao primeiro outorgante e em 50% ao segundo outorgante. Sendo que cada um é responsável pelo pagamento do montante de 15.302,82€ (quinze mil trezentos e dois euros e oitenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal aplicável de 6%, no montante de 918,17€ (novecentos e dezoito euros e dezassete cêntimos), o que totaliza o valor de 16.220,99€ (dezasseis mil duzentos e vinte euros e noventa e nove cêntimos). -----

3.^a - A minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de -- de --- de dois mil e ---. -----

4.^a - O prazo de execução do contrato mantém-se nos termos do contrato inicial, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

5.^a - A regular execução do contrato é garantida pela ---, emitida por ---, garantia bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de ---€ (---), correspondente a ---, destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações emergentes da empreitada. -----

6.^a - A despesa do presente contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando prevista no código de GOP 02 211 2016/19 com a classificação orçamental 0102/07010305, com o cabimento n.º 39031 e com o n.º sequencial de compromisso ---.

7.^a - O segundo outorgante fez prova de que se encontra habilitado nos termos do artigo 81.º do CCP.

8.^a - Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP. -----

9.^a - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada, conforme a matéria em causa, a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, renunciando o segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca. -----

10.^a – Depois de o segundo outorgante ter apresentado documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e ter feito prova, por certidões, emitidas em --/--/20-- e em --/--/20--, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o contrato foi elaborado em duplicado, assinado pelas partes, ficando cada uma com um exemplar. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 33 | 42



De acordo com o documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta da adenda ao Contrato "C.C.E.F.L. / Centro Educativo de Figueira de Lorvão - Erros e Omissões (Contrato 11/2019)". -----

13 - CONSTRUÇÃO DE REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO TELHADO - PARECER JURÍDICO. -----

O **Senhor Presidente da Câmara**, a respeito deste ponto, referiu que tratando-se de um parecer jurídico, suscita-lhe sempre dúvidas se tem de ser votado ou não. Mas como resulta de um procedimento que carece de deliberação do órgão executivo. -----

Neste caso em concreto sugere-se que o Município informe o adjudicatário da falta de cumprimento do prazo, cabendo-lhe solicitar a sua prorrogação, o que não fez, e simultaneamente notificá-lo para que anexo o respetivo plano ajustado de trabalhos. -----

Ou seja, notificarmos o adjudicatário que não cumprindo o prazo está sujeito às penalizações previstas e que remeta, tal como é sua obrigação, o plano ajustado de trabalhos. -----

Esta empreitada está praticamente concluída, mas de qualquer forma são elementos técnicos que estão em falta no processo, pelo que devemos notificar o empreiteiro nesse sentido. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Relativamente a esta matéria entende que têm sido mais do que condescendentes, até porque o Senhor Presidente já apelou, por diversas vezes apelou à nossa tolerância, nomeadamente porque o empreiteiro lhe disse, desde a primeira hora, que teria dificuldade em cumprir os prazos.-----

No entanto julgo que tudo o que cedemos é mais do que suficiente. Andamos a protelar obras que já deviam estar ao serviço da população e acho lamentável que esta situação aconteça. -----

Nada tenho a opor que se notifique o empreiteiro sobre as não conformidades do processo, aliás penso que deve ser feito, não percebo é a razão de vir a reunião do Executivo. Se há incumprimento da parte do empreiteiro, o coordenador da obra, deve formalmente fazê-lo junto do empreiteiro. -----

Nesta matéria, em relação a mais adiamentos, a Câmara que o assuma politicamente. Da minha parte não deve haver mais nenhuma prorrogação, pelo menos sem que haja acionamento de penalidades. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Até porque, além de o saneamento não estar ao serviço das pessoas, ainda é mais grave, porque não está ligado à Espinheira para poder funcionar. Não me diga que vamos ter aqui outra Carvoeira, é só isso que peço.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

O que está em causa, independentemente da obrigação de ser presente a reunião do Executivo, é exatamente notificar o empreiteiro de eventuais penalizações e da necessidade de remeter o plano ajustado de trabalhos, porque a obra em si já está concluída. Estão em falta questões de energia, que já não tem a ver com o empreiteiro em si, mas sim com a EDP e das dificuldades que esta empresa também tem em cumprir com essas matérias.-----

Portanto trata-se apenas de uma questão formal.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Relativamente a esta matéria vou votar contra pelas razões que já invoquei. Penso que não é matéria que deva ser decidida pelo órgão executivo. Além da fundamentação jurídica deveria haver uma fundamentação técnica, na minha opinião. Eventualmente seguiu para o gabinete jurídico, mas não acompanha o parecer. O técnico tem que fazer o enquadramento do que aconteceu, concordo com o princípio que está subjacente a isto, mas penso que deve haver um parecer técnico, que refira os meses em atraso, as prorrogações concedidas e as penalidades previstas.-----

Portanto não estou aqui para dar mais nenhum conforto ao empreiteiro e por isso voto contra.-----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues-----

Começou por reiterar o que já disse em outras ocasiões sobre votar pareceres jurídicos, até por razões de ofício.-----

Por outro lado, parece-me que há uma certa inércia por parte do empreiteiro. O Município vai notificar o adjudicatário de uma questão em que deveria ser ele a tomar a iniciativa de pedir a prorrogação de prazo.-----

Atentos alguns incidentes que já envolveram esta obra e se calhar alguma boa vontade que todos nós, e a Câmara Municipal já demonstraram, apesar de ter verificado que estão considerados os princípios da proporcionalidade e da adequação, que devem ser de resto em qualquer circunstância,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM



Câmara Municipal de Penacova

considero que me causa embaraço, politicamente, repito, politicamente e não juridicamente, em estar a “dar mais uma colher de chá” ao empreiteiro, neste caso concreto. -----

Portanto não me sinto confortável em aprovar este parecer jurídico, quer pelas razões do meu ofício, quer por esta razão de caráter mais político e por isso também acompanharei o meu colega Pedro Barbosa e votarei contra. -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Referiu que não vota contra, porque se trata de uma proposta de notificação ao empreiteiro, no entanto vai-se abster. Entende que o adjudicatário deve ser notificado, o Senhor Presidente deu a entender que eventualmente este assunto não deveria vir a reunião, se assim é não o deveria ter agendado. Independentemente da forma como o processo correu será uma necessidade imperiosa o empreiteiro ser notificado, certamente nem pode ser de outra forma, mas se calhar não devia vir a reunião. -----

Reitero o que foi dito sobre votar este tipo de pareceres jurídicos, acredito que o técnico se sinta mais confortável, mas é para isso que é técnico.-----

Sugeri que o Senhor Presidente retire o ponto e verifique se de facto é necessário ser aprovado pelo executivo.-----

Este ponto não foi votado.-----

14 - CONSTRUÇÃO DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS FREGUESIA DE LORVÃO E CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE LORVÃO CHELO E CHELINHO - PARECER JURÍDICO.-----

Este ponto não foi discutido, uma vez que já havia sido deliberado.-----

15 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA “PROJETOS VENCEDORES – INVESTIMENTO – CANIL / GATIL MUNICIPAL 2016” _ EMPREITADA.-----

PROJETOS VENCEDORES – INVESTIMENTO – CANIL/GATIL MUNICIPAL 2016 – EMPREITADA”

Senhor Presidente da Câmara-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 36 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Salientou que se trata da abertura de procedimento de concurso público para construção do Canil / Gatil Municipal. Foi desenvolvido a partir do momento em que houve um processo do Orçamento Participativo, que foi vencedor, verificando-se logo à partida que o valor que tínhamos atribuído a esse projeto era insuficiente, nomeadamente para cumprimento das regras da Direção Geral de Veterinária. -----

Neste momento julgamos que as condições para o concretizar melhoraram significativamente, inclusive as financeiras, porque para além da verba que temos prevista no orçamento participativo, que sempre assumimos que queríamos executar neste projeto, iremos nas próximas semanas, celebrar um protocolo com a Direção Geral das Autarquias Locais, no qual vamos ser contemplados com mais 50.000€ de apoio. Com este valor, a somar ao 75.000€, certamente estaremos perto de ter as condições de financiamento garantidas para levar a efeito o projeto.-----

É esta a proposta, o valor base é de 167.534,80€, sendo localizado na Espinheira, nos Armazéns Municipais. -----

Deixa à consideração dos Senhores Vereadores a aprovação deste ponto, uma vez que o projeto seria presente a reunião, caso a mesma fosse presencial. -----

O **Senhor Vereador Pedro Barbosa** referiu que gostaria de ter acesso ao projeto, embora não veja qualquer impedimento na sua aprovação. Isto também para perceber se vão aproveitar parte das estruturas que foram construídas há cerca de 12 anos, se demoraram todo este tempo para chegar a essa conclusão, ou se foi apenas uma questão financeira.-----

Mas em relação ao procedimento nada tem a obstar. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Salientar que já foquei várias vezes esta questão do canil / gatil, até a propósito das competências das autarquias locais nestas matérias. A determinada altura o Senhor Vereador Ricardo Simões até disse que em certas situações se construía a casa pelo telhado, coisa que concordo. -----

Mas gostaria de saber o que é feito do Orçamento Participativo macro, se vai abrir ou não, se há dotação orçamental para o efeito, sobretudo nestas alturas de maior crise, em que somos convidados a reinventar-nos. Penso que deveria ser reativado, caso não esteja previsto.-----

Senhor Presidente da Câmara-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 37 | 42

Referiu que este é um projeto que devemos considerar especial, por várias razões. Certamente tão especial que venceu desde logo a primeira edição. -----

Até o projeto estar concluído o atraso deveu-se a isso, depois foi simplesmente por questões financeiras. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Disse que sendo um projeto sem dotação orçamental, eventualmente deveria ter sido ponderado, porque cria nas pessoas uma falsa expectativa. Certamente que os promotores do projeto não terão ficado confortáveis com esta demora. Não devemos criar na população esse sentimento de quase frustração, porque desincentiva à participação neste tipo de projetos. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Disse que se o investimento fosse de 75.000€ com certeza que estava executado, logo que o projeto estivesse concluído. -----

Eventualmente o que deveríamos ter feito na altura, quando percebemos que a verba não era suficiente, era excluí-lo, mas não o quisemos fazer por uma razão muito simples. Atendendo ao enquadramento da questão, não quisemos que se alegasse que não estávamos recetivos a este tipo de projetos. Portanto entrou no Orçamento Participativo mesmo não cumprindo as regras e depois não avançou logo diretamente, porque de facto os 75.000€ eram insuficientes. -----

Inclusivamente foi feita a 2ª edição do Orçamento Participativo, recebemos as propostas, que nunca foram analisadas, porque não queríamos executar o seguinte sem o primeiro estar concretizado. -----

Depois deste processo se iniciar poderemos voltar a lançar o Orçamento Participativo, reativando as propostas da 2ª edição, porque essas pessoas também participaram com alguma expectativa de poderem ser contemplados. -----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Salientou que neste projeto foram necessários alguns pareceres positivos, nomeadamente da DGAL, que encareceu e atrasou o processo. Todos sabemos que não se justifica construir um canil que não viesse a ser aprovado pelas entidades competentes e depois não pudesse ser utilizado. -----



Câmara Municipal de Penacova

Mas relativamente ao primeiro Orçamento Participativo, o primeiro vai agora ver a luz do dia, mas os projetos que ficaram em segundo e em terceiro lugar hoje já são uma realidade. Se calhar não sabemos é comunicar tão bem como alguns dizem. -----

Portanto relativamente a esse Orçamento Participativo o segundo e o terceiro projeto já são uma realidade - o parque de Gondelim e o parque de resíduos na Espinheira. Esse orçamento participativo de certa forma não ficou vazio, é evidente que o primeiro já devia estar feito, mas verificaram-se várias contingências. Além do financiamento também estive à espera de pareceres de entidades externas. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado:-----

- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista;-----

- Autorizar a decisão de contratar; -----

- Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos; -----

- Decidir a não adjudicação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dado que o preço base da empreitada é inferior a 500.000,00 €. -----

- Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov; -----

- Nomear a seguinte constituição do Júri: -----

Presidente – Albertino Mendes Santos;-----

Efetivo – Andreia Sofia Soares;-----

Efetivo – Sandra Melo. -----

Suplente – Isilda Duarte -----

Suplente – Bruno Barros.-----

- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, designar como Gestor do Contrato, - Andreia Sofia Soares. -----

16 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

16.1 - PROCESSOS DE OBRAS: -----

Arquitetura-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-45/2020, de Regina Maria Santos Fonseca, residente em S. Mamede, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de demolição de edifício existente e obras de construção de moradia unifamiliar em S. Mamede. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-51/2020, de Hugo Jorge Fonseca Nogueira, residente em Rebordosa, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação em Rebordosa. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-53/2020, de João Carlos Martins Baptista, residente em Agrêlo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento e licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar de Agrêlo. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-142/2018, de Águas das Caldas de Penacova, S. A., solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alterações durante a execução da obra, em Mata das Caldas, nos termos do artigo 83º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação atualizada. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 40 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Escassa Relevância Urbanística -----

PO n.º 05-166/2020, de Bruno Gonçalo Reis Barros, residente em Penacova, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – encimar muro existente em Penacova.-----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-167/2020, de Arménio da Costa, residente em Agrêlo, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão e substituição de telhas de amianto por placas sandwich, em Agrêlo. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

Autorização de Utilização-----

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-57/2018, de António Alves Dias Vieira, residente em Covais, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Covais. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-30/2019, de Peter Martyn Arnold, residente em Sobral, solicitando autorização de utilização para arrumos em Sobral. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 41 | 42



Câmara Municipal de Penacova

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-5/2019, de Nautilio Fernando Rosa Rodrigues, residente em Vale do Conde, solicitando autorização de utilização para arrumos em Vale do Conde.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 22 da reunião de 23-11-2020

páginas 42 | 42